



GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

Termo de Referência -CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS-

1. OBJETO:

Contratação de empresa especializada em serviços de locação de materiais para eventos.

2. JUSTIFICATIVA:

Trata-se de solicitação de Contratação de empresa do ramo para locação de estruturas diversas e equipamentos para atender as necessidades do evento promovido pela Ouvidoria Geral do Estado durante a divulgação do Projeto “O Rio Grande te Escuta - Ouvidorias RS” – Ação Integrada das Ouvidorias das instituições públicas gaúchas, no dia 21/10/2023.

O projeto visa realizar a integração entre as Ouvidorias do Estado do Rio Grande do Sul, tendo ainda por intuito a divulgação dos canais de comunicação do Estado junto aos cidadãos, com foco no atendimento acessível e humanizado.

Ação/o que: Divulgação do Projeto “O Rio Grande te Escuta - Ouvidorias RS” – Ação Integrada das Ouvidorias das instituições públicas gaúchas.

Objetivo: Contratar empresa para necessidades técnicas previstas no evento.

Público-alvo: Cidadãos

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

3.1. Os serviços a serem contratados deverão atender aos critérios da boa qualidade.

3.2. O todo oriundo desta contratação, deverá ser de primeira qualidade. Não serão aceitos, em hipótese alguma, equipamentos que não cumpram esta exigência.

3.3. A empresa contratada para fornecer o todo descrito neste Termo deverá ser capacitada para esta finalidade e possuir experiência profissional comprovada nesta área, através da apresentação de 02 (dois) atestados que comprovem experiência em serviço de locação de materiais para eventos (referidos atestados serão exigidos na fase de habilitação).

3.4. A execução do fornecimento deverá ser previamente agendada com a *Ouvidoria-Geral do Estado*, através do contato:

Nome: Regina Rosa da Costa

E-mail: regina-costa@casacivil.rs.gov.br

Telefone: 51-98465-4612 -3288-6135

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

01 Toldo 10,0 x 10,00 mtrs – modelo pirâmide com lona branca e fechamento lateral com lona cristal (removível) em 3 laterais, e 3 metros de altura no pé direito das laterais.





Obs. 1: a contratação compreende a montagem e desmontagem das estruturas e equipamentos, com permanência de técnico responsável no local durante a duração do evento.

Obs. 2.: A montagem da estrutura precisa estar pronta até 08:00hs, para organização do evento.

Obs. 3.: Em caso de previsão de chuva forte, o evento será remarcado e empresa será comunicada até a data anterior ao dia da montagem.

Montagem:

A montagem deverá ocorrer até 08:00 horas do dia 21/10/2023.

Desmontagem:

Após o término do evento.

A empresa deverá realizar todo deslocamento, montagem e instalação das estruturas. Após o evento, cabe à empresa a desmontagem, carregamento e deslocamento das estruturas. Os materiais e montagem da estrutura deverão atender as normas nacionais de segurança, conforme NR 10 Segurança em instalações e serviços de eletricidade e NR 26 Sinalização de segurança. As estruturas precisam estar montadas e testadas no local indicado por agendamento com a organização do evento, via telefone. É necessária a visitação do local do evento, para garantir total compreensão da estrutura necessária.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1. Prestar os serviços de forma eficiente, em conformidade com o previsto no presente termo.

5.2. Garantir os serviços prestados, obrigando-se a reparar ou substituir quaisquer peças ou unidades que venham a apresentar defeitos durante evento, sem qualquer ônus adicional.

5.3. O serviço deverá ser executado em conformidade com as especificações para serviços dessa natureza, obedecendo às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas –ABNT.

5.4. A empresa contratada deverá prestar, durante a execução do serviço, toda a assistência técnico-administrativa, mantendo limpo o local do serviço, prover equipamentos e materiais necessários à perfeita execução do serviço, a qual deve ser desenvolvida com segurança, qualidade e dentro do prazo estabelecido.

5.5. Atender as normas de Segurança do Trabalho, providenciando todos os equipamentos de segurança necessários à execução dos serviços, de acordo com a Norma Regulamentadora NR-10 (Segurança em instalações e serviços de eletricidade) e Norma Regulamentadora NR-26 (Sinalização de segurança), do Ministério do Trabalho.

5.6. Em caso de dano patrimonial, se responsabilizará pelo conserto de avarias, sendo tal reparo a ser executado por meio de contratação especializada a ser sugerida pelo contratante.

5.7. ART do projeto de execução.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:





GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL

6.1. A Contratante, através da Ouvidoria Geral do Estado, deverá fornecer toda a informação necessária solicitada pela Contratada, visando à adequada locação de mobília.

6.2. A Contratante deverá providenciar o agendamento do serviço junto aos setores responsáveis pelo espaço, bem como as autorizações necessárias para permitir o acesso para execução do fornecimento e retirada do objeto.

6.3. O acompanhamento da avaliação, pela contratada, será executado por esta Ouvidoria.

7. PRAZO DE DURAÇÃO DA LOCAÇÃO:

7.1. O **prazo máximo** para execução da locação deverá ser compreendido entre o dia 21/10/2023 das 10h às 13h (tendo duração do evento de 3h), na Av. João Pessoa, s/ nº - Farroupilha, Porto Alegre – RS, 90010-150 (PARQUE FARROUPILHA – REDENÇÃO)

8. CONCLUSÃO:

8.1. Ao término da contratação, o recebimento e ateste do fornecimento será realizado pelo Ouvidoria-Geral do Estado.

Viviane Furtado Migliavacca
Ouvidoria-Geral do Estado
Casa Civil

